



## **Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG**

### **LEI N.º 584 / 2005 DE 12 DE AGOSTO DE 2005.**

**Dá a atual rua II a denominação de  
“RITA URBANO BERGAMIN” e  
determina outras providencias.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - A atual rua II do loteamento do Sr. Adenir de Oliveira, passa a denominar-se “**RUA RITA URBANO BERGAMIN**”, em homenagem a Dona Rita Bergamin, avó do ex. Prefeito deste Município, senhor Donizeu Bergamin e Mãe do ex. Vereador Antônio Bergamin Neto.

**Art. 2.º** - No prazo de trinta dias contados da publicação desta Lei, o setor de engenharia da Prefeitura Municipal, elaborará o mapa com o respectivo nome.

Parágrafo Único: O Poder Executivo Municipal dará publicidade aos moradores da rua descrita no artigo primeiro desta Lei, bem como as empresas prestadoras de serviços de telefonia, água e luz que operam no município.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2005.

**ONOFRE GERALDO DOS REIS**  
**Prefeito Municipal**